



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador, **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.895.699/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu titular, Sr. **GLEIDSON MORAIS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, Contador, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.769.944-53, portador da cédula de identidade Nº3.455.456 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Antonio Lira da Silva, nº536 – Tambaú – João Pessoa/PB – CEP 58039-050, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2020/SCG e**,

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Memorando nº 143, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 22/12/2020, encaminhado a Procuradoria, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 15/2018;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Memorando nº 30, de 21/12/2020, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria, solicitando à Secretaria de Coordenação Geral prorrogação do prazo contratual do Contrato nº15/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 065, de 22/12/2020, indagando a empresa contratada quanto ao interesse em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06(seis) meses;

CONSIDERANDO o Memorando nº 047/2020/CCI/CGPL que comunica, diante da existência de contrato vigente até 04/01/2021, a impossibilidade de executar a confecção de empenho e informa a dotação orçamentária 01.01.01 2001 .3.3.90.37.

CONSIDERANDO a manifestação da empresa, através de correspondência de 22/12/2020, informando o interesse em prorrogar o referido contrato por mais 06(seis) meses, com cláusula de rescisão antecipada, atrelada à conclusão do novo processo licitatório em andamento, resguardando o direito em repactuar/reajustar em época oportuna;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 15/2018 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no Memorando nº 0122/2014/SCG, *ad referendum* da Comissão Executiva.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº15/2018, o qual foi originado do Processo Administrativo nº036/2018/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- I. a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 6 (seis) meses, tendo como termo inicial dia **05/01/2021** e final **04/07/2021**;
- II. a retificação da cláusula segunda do Quinto Termo Aditivo por equívoco na transcrição do valor global de R\$ 4.024,500,72 (quatro milhões e vinte e quatro mil e quinhentos reais e setenta e dois centavos), considerando a vigência contratual de 6 (seis) meses e o preço mensal a pagar de R\$ 335.375,06 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos), o valor global é de R\$ 2.012.250,36 (dois milhões doze mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá a contratante antecipar o fim da vigência contratual com a conclusão do novo processo licitatório em andamento, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 335.375,06 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos), perfazendo o valor global em R\$ 2.012.250,36 (dois milhões doze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), para o período de 06(seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2001 -3.3.90.37.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o CAPUT desta cláusula.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de dezembro de 2020

EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo

GLEIDSON MORAIS DE ALBUQUERQUE
JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____